

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 034

São Paulo

quarta-feira, 22 de fevereiro de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 21-2-89

ARBITRANDO

a partir de 8-12-88, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a DÉBORA PAVARINO, RG. 10.683.161, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 30% da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão prevista no art. 67, II, da L.C. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de ANTONIO GERSON DE MOURA MORAIS, RG. 4.487.349, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de CARLOS ROBERTO ARECO, RG. 4.752.053, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, a partir de 14-1 e até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de CARLOS ROBERTO ARECO, RG. 4.752.053, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iporanga, a partir de 1-1 e até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de FELIPE SPIR, RG. 1.782.586, Agente do Serviço Civil, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-89.

em caráter excepcional, o afastamento de JOÃO GILBERTO GARCIA MEIRA, R.G. 1.581.698, Assistente Técnico de Direção II, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, a partir de 14-1 e até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOSÉ AUGUSTO BARROS MUNHOZ, R.G. 3.868.836, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, a partir de 1-2 e até 31-12-89.

em caráter excepcional, o afastamento de RUTH MEIRE ANDRÉ EVANGELISTA, RG. 9.302.008, Técnico em Documentação, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-IPESP, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de YARA MARIA MARINHO DA COSTA, RG. 5.830.090, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, a partir de 14-1 e até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de BENEDITO VALTER NUNES, RG. 9.936.840, Auxiliar Administrativo Tributário I, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iguape, a partir de 1-1 e até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de HERIVELTO MARAIA, R.G. 4.898.882, Professor I, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Tejuapá, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ CAIRES COLICCHIO, RG. 3.643.942, Psicólogo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VANDERLI APARECIDA CIO NI REALI, RG. 4.210.575, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Claro, até 31 de dezembro de 1989.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de EDGAR COELHO, RG. 5.267.340, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ribaíma, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA ELISABETE SANTOS DE LIMA, R.G. 8.999.275, Escriturário, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a partir de 1-1 e até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de AMÉLIA MARIA DA SILVA GARCEZ JARDIM, R.G. 5.777.161, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Queluz, a partir de 16-1 e até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de GALDINO FERREIRA, RG. 2.784.000, Perito Criminal III, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Poá, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SONIA MARIA COLUMBELI CASEMIRO, RG. 4.474.933, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pirangi, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de EDSON CARLOS PFEIFER, RG. 7.640.009, Assistente Agropecuário I, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pirajui, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CLAUDIA PEREIRA GAVIARA, 2.654.681, Chefe de Seção II, do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SIDNEY COSTA, RG. 2.168.391, Agente do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mairinque, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VICENTE ANTONIO CONSIGLIERO FILHO, RG. 3.420.095, Assistente Agropecuário I, temporário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Limeira, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de MARIA CECILIA BARIJAN, R.G. 7.119.761, Professor III, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 2-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ELIZABETH PERIN DAKIN, RG. 6.732.660, Escriturário, temporária, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de José Bonifácio, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de REGINA MAURA ÁVILA PIANTA, RG. 6.961.219, Professor III, efetiva, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ituverava, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JAIR CALEGARI, RG. 4.228.561, Secretário de Escola I, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ituaçu, a partir de 01-02 e até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LUIZ GAZZOLA, R.G. 4.918.854, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura da Estância Turística de Ituaçu, a partir de 1-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOÃO PINTO DIAS NETO, RG. 6.489.130, Perito Criminal I, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de MARIO NEY RIBEIRO DAHER, RG. 3.176.280, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 2-1 e até 31-12-89.

CESSANDO

a partir de 25-1-89, o afastamento de BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA, RG. 1.215.979, Encarregado de Turma do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Secretaria da Segurança Pública.

a partir de 2-1-89, o afastamento de TÂNIA NASSER CA VAGNOLLI, RG. 5.140.390, Professor III, da Secretaria da Educação, junto ao Ministério da Educação.

a partir de 11-1-89, o afastamento de MIRIAM PINHEIRO PICADO, RG. 7.895.899, Assistente Social, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, junto à Secretaria da Administração.

a partir de 16-11-88, o afastamento de SILVANA REGINA ROCHA RIBEIRO, RG. 16.665.877, Escriturário, da Secretaria do Governo, junto à Secretaria da Saúde.

a partir de 9-2-89, o afastamento de DIRCE FORTINO, RG. 3.010.700, Chefe de Seção II, da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Secretaria do Meio Ambiente.

a partir de 1-2-89, o afastamento de JOSÉ FRANCISCO PIRES, RG. 5.395.602, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

a partir de 29-8-86, o afastamento de GERALDO BUENO SOBRINHO, RG. 4.116.500, Assistente de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, junto ao Ministério da Educação.

a partir de 15-2-89, o afastamento de OSWALDO BARBATA, RG. 4.448.682, Secretário II, da Secretaria da Educação, junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-IPESP, da Secretaria da Administração.

a partir de 15-2-89, os efeitos da resolução pública da em 21-8-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a ANGELA DO ROSÁRIO GOMES, RG. 13.860.397.

a partir de 24-1-89, o afastamento de SILVIO DINIZ, RG. 3.715.879, Ajudante de Chumbador do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Secretaria da Segurança Pública.

a partir de 1-1-89, o afastamento de CLAIR FERRARI, RG. 2.000.430, Professor III, da Secretaria da Educação, junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

a partir de 15-2-89, os efeitos da resolução pública da em 8-3-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a FLÁVIO COLAQUECEZ, R.G. 12.927.698.

a partir de 19-1-89, os efeitos da resolução pública da em 19-12-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a OSMAR GUERIN JUNIOR, RG. 15.515.357.

a partir de 27-1-89, os efeitos da resolução pública da em 17-6-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a FLORENTINO FERNANDES, R.G. 3.427.931.

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias	
Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	45
Energia e Saneamento	51
Transportes	51
Administração	51
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento	
Econômico	51
Esportes e Turismo	51
Habitação e Desenvolvimento Urbano	52
Universidades	
Universidade de São Paulo	52
Universidade Estadual de Campinas	53
Universidade Estadual Paulista	53